



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2019.

***1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de n.º 10/2019, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Luisburgo, e de outro, como CONTRATADA a empresa MAXIMUS COMUNICAÇÃO LTDA -ME:***

**Considerando** o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segundo o qual "A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;"

**Considerando** o disposto na cláusula II, item 2.1 do contrato inicial, segundo a qual "O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses, e 15 (quinze) dias iniciando-se em 15 de Agosto de 2019 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração."

Resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estatuídas:

### **CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

#### **1.1 - DO CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.630.550/0001-57, com sede administrativa na Avenida Ayrton Senna nº 186, Bairro Boa Esperança, em Luisburgo (MG), CEP 36.923-000, neste ato representada por seu Presidente, **roque Garcia dos Santos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 083.148.466-78, e da Carteira de Identidade MG-15.941.467, residente e domiciliado na Rua Francisco Estevão de Souza, 59, Centro, CEP 36.923-000, Luisburgo, Estado de Minas Gerais.

#### **1.2 - DA CONTRATADA**

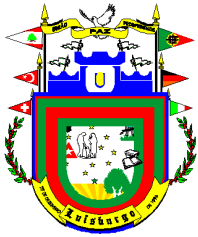
**MAXIMUS COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Levindo Rocha, nº 151, Bairro Sagrada Família, na cidade de Manhuaçu(MG), CEP 36.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.760.518/0001-87, neste ato representada por Geilson Dangelo Borel, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.166.856-97, Documento de Identidade n.º MG-10.664.127, residente e domiciliado na cidade de Manhuaçu(MG).

#### **1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

A presente contratação ocorreu conforme Processo de Licitação conforme o contrato inicial firmado entre as partes e reger-se-á por suas cláusulas, pelas disposições aplicáveis da Lei 8.666/93, pelos princípios gerais de direito público e, supletivamente, por disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA II - DO OBJETO, VALOR E PAGAMENTO**

2.1 – Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual, com início a



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

data de assinatura do presente e término no dia 29 de Fevereiro de 2020, num total de 02 (dois) meses.

2.2 – O valor total estimado do presente termo é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

2.3 – O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), cada uma, com vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês.

## **CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem em pleno vigor as demais disposições contidas no instrumento anterior e que não foram aqui objeto de alteração.

## **CLAUSULA IV – DO FORO**

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu (MG), para dirimir todas as questões relativas ao presente termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Câmara Municipal de Luisburgo(MG), 31 de Dezembro de 2019.

---

**Roque Garcia dos Santos**  
**Presidente da Câmara**

---

**MAXIMUS COMUNICAÇÃO LTDA- ME**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

---

---